



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

PORTARIA N.º 09/2017 – Da Direção do Fórum

O Doutor Rodrigo da Costa Franco, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº398/67 que decretou ser feriado municipal no dia 21 de setembro;

CONSIDERANDO o contido no item 1.6.14, inc VII, do Código de normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo à atividade forense e que o fechamento dos estabelecimentos comerciais e bancários poderia causar risco de prejuízo aos jurisdicionados;

RESOLVE

- I- **SUSPENDER AS ATIVIDADES FORENSES** no dia 21 de setembro de 2017 bem como **PRORROGAR OS PRAZOS PROCESSUAIS** que se vencerem nesta data até o dia 22 de setembro de 2017 (sexta-feira); e
- II- **DECRETAR PONTO FACULTATIVO**, quanto ao foro extrajudicial, na mesma data.

Comunique-se às serventias judiciais, aos titulares do foro extrajudicial e à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

A presente portaria deve ser fixada no local de costume.

P.R.I. Cumpra-se.

São Mateus do Sul, 11 de setembro de 2017.


Rodrigo da Costa Franco
Juiz de Direito
Diretor do Fórum